

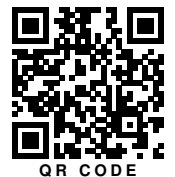


# Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 11 de dezembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 481

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019) .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-027/2019) .....	3
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019) .....	14
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 246/2018) .....	15
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2018) .....	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



## ADJUDICAÇÃO

### LICITAÇÃO Nº PP-027-2019

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto da licitação Pregão Presencial de nº PP-027-2019, atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** a mencionada licitação na modalidade Pregão Presencial PP-027-2019, cujo objeto trata-se de Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas a serem utilizados na manutenção e pequenos reparos dos bens imóveis deste Município, junto à empresa **ANTONIO SOBRAL SANTOS & CIA LTDA CNPJ**, com o **CNPJ**: 14.739.312/0001-26, conforme planilha de valores abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
<b>ANTONIO SOBRAL SANTOS &amp; CIA LTDA</b> CNPJ sob o nº 14.739.312/0001-26	I	<b>R\$ 123.554,00</b>
<b>ANTONIO SOBRAL SANTOS &amp; CIA LTDA</b> CNPJ sob o nº 14.739.312/0001-26	II	<b>R\$ 61.059,80</b>
<b>ANTONIO SOBRAL SANTOS &amp; CIA LTDA</b> CNPJ sob o nº 14.739.312/0001-26	III	<b>R\$ 58.693,00</b>
<b>ANTONIO SOBRAL SANTOS &amp; CIA LTDA</b> CNPJ sob o nº 14.739.312/0001-26	IV	<b>R\$ 90.867,25</b>
<b>ANTONIO SOBRAL SANTOS &amp; CIA LTDA</b> CNPJ sob o nº 14.739.312/0001-26	V	<b>R\$ 66.302,00</b>

Sapeaçu - Bahia, 09 de Dezembro de 2019.

**Wellington Santos da Silva**  
Pregoeiro Oficial do Município  
Decreto 151/2017

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-027/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira, 176, neste ato representado pelo seu Prefeito George Vieira Gois, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o n.º 252.240.265-04, residente e domiciliado neste município sede, e doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, e do outro lado a empresa **ANTONIO SOBRAL SANTOS & CIA LTDA, com o CNPJ: 14.739.312/0001-26**, situada na R Professora Lucilia, 275, Centro, CEP:44530-000, Sapeaçu – Bahia, neste ato representado pelo proprietário, Sr. Antônio Sobral Santos, brasileiro, casado, portador da CNH n.º. 01722460697 e CPF sob n.º 115052305-00, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão referente ao Pregão Presencial n.º **PP-027-2019**, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas a serem utilizados na manutenção e pequenos reparos dos bens imóveis deste Município, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas a serem utilizados na manutenção e pequenos reparos dos bens imóveis deste Município, classificados no Pregão Presencial n.º. PP-027-2019, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de construção e ferramentas a serem utilizados na manutenção e pequenos reparos dos bens imóveis deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**PRAÇA DA BANDEIRA, 176, CENTRO – SAPEAÇU – BAHIA – CEP: 44.530-000**  
**CNPJ: 13.696.257/0001-71**  
**licitacao.sapeacu@gmail.com**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



1.	Adesivo Multiuso 20g	UND	20	TekBond	R\$ 8,80	R\$ 176,00
2.	Adesivo Frasco 175 g	UND	20	Tigre	R\$ 16,50	R\$ 330,00
3.	Aduela port. c/aliz. mass. 13cm	UND	50	Maçaranduba	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
4.	Aduela port. Mista	UND	30	Mista	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
5.	Arame farpado 500m	UND	10	Motto	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
6.	Arame liso Galv . 14	KG	30	gerdau	R\$ 12,90	R\$ 387,00
7.	Arame liso Galv . 16	KG	30	gerdau	R\$ 14,30	R\$ 429,00
8.	Arame liso Galv . 18	UND	30	gerdau	R\$ 18,20	R\$ 546,00
9.	Arame liso Galv . 20	UND	30	gerdau	R\$ 22,00	R\$ 660,00
10.	Arame recozido 18	UND	100	gerdau	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
11.	Areia comum (metro)	M <sup>2</sup>	200	-	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
12.	Areia Lavada (metro)	M <sup>2</sup>	150	-	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
13.	Argamassa c/ 20kg	UND	150	Macx/cola	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
14.	Assento Sanitário	UND	20	Tigre	R\$ 24,80	R\$ 496,00
15.	Balde plástico	UND	50	Viatek	R\$ 6,50	R\$ 325,00
16.	Barrote Mass 7x7	M	300	Massaranduba	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
17.	Bloco Ceramica 24/14/9 (médio)	UND	25.000	-	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00
18.	Bloco Ceramica 24/19/9 (grande)	UND	60.000	-	R\$ 0,53	R\$ 31.800,00
19.	Bloco de laje	UND	2.000	-	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
20.	Brita 5/8	M	100	-	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
21.	Brita gravilhão	M	100	-	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
<b>TOTAL LOTE I: CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS</b>						<b>R\$ 123.554,00</b>

PRAÇA DA BANDEIRA, 176, CENTRO – SAPEAÇU – BAHIA – CEP: 44.530-000  
CNPJ: 13.696.257/0001-71  
licitacao.sapeacu@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22.	Cadeado 35mm	UND	20	Pado	R\$ 19,50	R\$ 390,00
23.	Cadeado 40 mm	UND	20	Pado	R\$ 22,90	R\$ 458,00
24.	Cadeado 45 mm	UND	30	Pado	R\$ 26,90	R\$ 807,00
25.	Cadeado 50mm	UND	20	Pado	R\$ 29,90	R\$ 598,00
26.	Cadeado 25mm	UND	20	Pado	R\$ 12,90	R\$ 258,00
27.	Cal c/20 kg	UND	300	Damasceno	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
28.	Carro de mão com Câmara	UND	30	Maestro	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
29.	Cimento c/50 Kg	UND	600	Poty	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
30.	Cola Extra 1 kg	UND	10	Alba	R\$ 19,95	R\$ 199,50
31.	COLUNA ACO P/ CONST.10MM 3/8 7X17	UND.	60	Gerdau	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
32.	COLUNA ACO P/CONST.8.0MM 5/16 7X17	UND.	60	Gerdau	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
33.	COMPENSADO BCO 10 MM	UND.	50	-	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
34.	COMPENSADO BCO 15 MM	UND.	50	-	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
35.	CORRENTE SOLD. GALV. 3/16	UND.	20	-	R\$ 23,90	R\$ 478,00
36.	DESCARGA EXTER.S/ENG.BCA	UND.	30	Tigre	R\$ 25,00	R\$ 750,00
37.	ESCADA ALUM 12 DEG ART 3EM1	UND	1	Botafogo	R\$ 429,90	R\$ 429,90
38.	ESCADA ALUM MULT 2X8	UND	1	Vonder	R\$ 399,00	R\$ 399,00
39.	ESCADA ALUM MULT 2X9	UND	1	Vonder	R\$ 429,90	R\$ 429,90
40.	ESMALTE SINTETICO 3.6L (CORES VARIADAS)	UND.	80	Coral	R\$ 82,90	R\$ 6.632,00
41.	FECHADURA EXTERNA	UND.	30	Aliança	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00

**PRAÇA DA BANDEIRA, 176, CENTRO – SAPEAÇU – BAHIA – CEP: 44.530-000**  
**CNPJ: 13.696.257/0001-71**  
**licitacao.sapeacu@gmail.com**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



42.	FECHADURA SOBREPOR	UND.	30	Líder	R\$ 37,95	R\$ 1.138,50
<b>TOTAL LOTE II: SESSENTA E UM MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS</b>						<b>R\$ 61.059,80</b>
<b>LOTE III</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43.	FIO DE NYLON QUADR.3MM	METRO	1000	Afição	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
44.	FORRO PVC C/6 M DUPLO	METRO	360	Maxplast	R\$ 14,95	R\$ 5.382,00
45.	JOELHO ESG.100 MM	UND.	20	tigre	R\$ 5,95	R\$ 119,00
46.	JOELHO SOLD.25MM	UND.	50	tigre	R\$ 0,75	R\$ 37,50
47.	JOELHO SOLD.32MM	UND.	50	tigre	R\$ 2,50	R\$ 125,00
48.	JOELHO SOLD.40MM	UND.	10	tigre	R\$ 5,95	R\$ 59,50
49.	JOELHO SOLD.60M	UND.	20	tigre	R\$ 26,90	R\$ 538,00
50.	LAVAT.PLASTICO.BCO	UND.	10	Durin	R\$ 36,90	R\$ 369,00
51.	LIXA P/ MAD.100	UND.	200	-	R\$ 0,85	R\$ 170,00
52.	LIXA P/ MAD.150	UND.	200	-	R\$ 0,85	R\$ 170,00
53.	LIXA P/MAD.60	UND.	200	-	R\$ 0,85	R\$ 170,00
54.	MADERITE 09 MM 1.10/2.20	UND.	100	-	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
55.	MASSA CORRIDA DULUX LATA	UND.	50	Coral	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
56.	MASSA CORRIDA SC.20 KG	UND.	60	Argalit	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
57.	PA QUADRADA	UND	10	Tramontina	R\$ 16,80	R\$ 168,00
58.	PECA GUAJ.10X6	METRO	400	Guajará	R\$ 14,95	R\$ 5.980,00

**PRAÇA DA BANDEIRA, 176, CENTRO – SAPEAÇU – BAHIA – CEP: 44.530-000**  
**CNPJ: 13.696.257/0001-71**  
**licitacao.sapeacu@gmail.com**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



59.	PECA GUAJ.12X6	METRO	400	Guajará	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
60.	PECA MASSARANDUBA 10X6	METRO	200	Massaranduba	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
61.	PECA MASSARANDUBA 12X6	METRO	200	Massaranduba	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
62.	PISO 60/60	M <sup>2</sup>	400	Incesa	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00
63.	PORTA ALMOF 1B 80 CM	UND	10	Mista	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
64.	PORTA CADEADO 3.1/2 GALV.2706	UND.	30	Líder	R\$ 7,10	R\$ 213,00
65.	PORTA CALHA 2.10 X 80	UND.	20	-	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
66.	PORTA LISA SEMI-OCA SUCUPIRA 70	UND.	30	Joval	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
67.	PREGO 15/18-1.1/2X13	UND.	50	Gerdau	R\$ 12,00	R\$ 600,00
68.	PREGO 18/27-2.1/2X10	UND.	50	Gerdau	R\$ 11,00	R\$ 550,00
69.	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10 C/500G	PCT.	50	Gerdau/Belgo	R\$ 15,90	R\$ 795,00
<b>TOTAL LOTE III: CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS</b>						<b>R\$ 58.693,00</b>
<b>LOTE IV</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70.	REGISTRO ESF.32MM	UND	10	Tigre	R\$ 35,00	R\$ 350,00
71.	REGISTO ESF.40MM	UND.	10	Tigre	R\$ 50,00	R\$ 500,00
72.	REGISTRO ESF.50MM	UND.	10	Tigre	R\$ 61,00	R\$ 610,00
73.	REGISTRO ESF.60MM	UND.	10	Tigre	R\$ 108,90	R\$ 1.089,00
74.	RIPA 5 X 1.1/2	METRO	2000	Guajara	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00

PRAÇA DA BANDEIRA, 176, CENTRO – SAPEAÇU – BAHIA – CEP: 44.530-000  
CNPJ: 13.696.257/0001-71  
licitacao.sapeacu@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



75.	RIPAO GUAJ. C/1M	METRO	2000	Guajara	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
76.	RODA FORRO COLON.PVC	METRO	240	Maxplast	R\$ 2,95	R\$ 708,00
77.	SELADOR ACRILICO LATA/BALDE	UND.	20	Eucatex	R\$ 94,90	R\$ 1.898,00
78.	SELADOR ACRIL.DULUX GL.	UND.	10	Coral	R\$ 36,95	R\$ 369,50
79.	SIFAO SANF.MULTIUSO	UND.	30	Tigre	R\$ 7,95	R\$ 238,50
80.	SOLVENTE AGUAR.5L	UND.	30	Coral	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
81.	TABUA PINUS 2.2 X 25CM	METRO	150	Pinus	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
82.	TABUA PINUS 2.2 X 30CM	METRO	300	Pinus	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
83.	TANQUE POLIET. 3000L	UND.	2	Fortlev	R\$ 1.109,00	R\$ 2.218,00
84.	TANQUE POLIET. 500 LT	UND.	10	Fortlev	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
85.	TANQUE POLIET.1000 L	UND.	10	Fortlev	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
86.	TANQUE POLIET.5000 L ROSQ	UND.	3	Fortlev	R\$ 2.239,00	R\$ 6.717,00
87.	TE SOLD.50 MM	UND.	10	Tigre	R\$ 7,60	R\$ 76,00
88.	TE SOLD.60 MM	UND.	15	Tigre	R\$ 29,95	R\$ 449,25
89.	TELA P/ LAJE 2X3	UND	50	Belgo	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
90.	TELHA CERAMICA	UND	50.000	Martins	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00
91.	TELHA FIBROCIMENTO 2.44/50	UND.	160	Eternit	R\$ 16,95	R\$ 2.712,00
92.	TELHA FIBROCIMENTO 1.83/1.10	UND.	80	Imbralit	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
93.	THINNER 900 ML	UND	50	Farben	R\$ 11,90	R\$ 595,00
94.	TIJOLINHO	UND.	50000	-	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL LOTE IV: NOVENTA MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS</b>						<b>R\$ 90.867,25</b>

PRAÇA DA BANDEIRA, 176, CENTRO – SAPEAÇU – BAHIA – CEP: 44.530-000  
CNPJ: 13.696.257/0001-71  
licitacao.sapeacu@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**LOTE V**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95.	TINTA ACRILICA LATA 18L (CORES VARIADAS)	UND.	100	Coral	R\$ 139,90	R\$ 13.990,00
96.	TINTA EM PO PCT.C/2 KG ( CORES VARIADAS)	UND.	600	Hidracor	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
97.	TINTA P/ PISO (CORES VARIADAS)	UND.	30	Novacor	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
98.	TRELIÇA 6 M	UND	60	Gerdau	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
99.	TUBO ESG. 100MM	UND.	80	Fortlev	R\$ 47,95	R\$ 3.836,00
100.	TUBO ESG. 200MM	UND.	20	Fortlev	R\$ 259,00	R\$ 5.180,00
101.	TUBO ESG. 40MM	UND.	50	Fortlev	R\$ 18,90	R\$ 945,00
102.	TUBO ESG. 75MM	UND.	20	Fortlev	R\$ 46,90	R\$ 938,00
103.	TUBO ESG.50 MM	UND.	50	Fortlev	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
104.	TUBO P/ CAIXA DESCARGA	UND.	30	Tigre	R\$ 9,20	R\$ 276,00
105.	TUBO SOLD. 20 MM	UND.	200	Fortlev	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
106.	TUBO SOLD. 32 MM	UND	50	Fortlev	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
107.	TUBO SOLD. 40 MM	UND.	50	Fortlev	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
108.	TUBO SOLD.25 MM	UND	100	Fortlev	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
109.	TUBO SOLD.50 MM	UND	50	Fortlev	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
110.	VASO SANIT. CONVENCIONAL	UND	30	Mari	115,00	R\$ 3.450,00
111.	VEDACIT BALDE 18L	UND	10	Vedacit	R\$ 94,90	R\$ 949,00
112.	VERGALHAO 1/2 ( 11.80)	UND	40	Gerdau	R\$ 66,90	R\$ 2.676,00
113.	VERGALHAO 1/4	UND	50	Gerdau	R\$ 19,90	R\$ 995,00
114.	VERGALHAO 3/8 10MM	UND.	120	Gerdau	R\$ 45,90	R\$ 5.508,00

**PRAÇA DA BANDEIRA, 176, CENTRO – SAPEAÇU – BAHIA – CEP: 44.530-000**  
**CNPJ: 13.696.257/0001-71**  
**licitacao.sapeacu@gmail.com**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



115.	VERGALHAO 4.2	UND.	120	Gerdau	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00
116.	VERGALHAO 5/16 8MM (4.85 KG)	UND.	100	Gerdau	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
117.	ZINCO 50 CM	METRO	50	M.dalla	R\$ 17,90	R\$ 895,00
<b>TOTAL LOTE V: SESENTA E SEIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS</b>						<b>R\$ 66.302,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 400.476,05 (QUATROCENTOS MIL QUATROCENTOS SETENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE:**

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:**

5.1. Os materiais serão entregues conforme descrição na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

**PRAÇA DA BANDEIRA, 176, CENTRO – SAPEAÇU – BAHIA – CEP: 44.530-000  
CNPJ: 13.696.257/0001-71  
licitacao.sapeacu@gmail.com**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SAPEAÇU**  
GOVERNO DO POVO

5.4. O prazo de entrega do material/serviço será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedorora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Setor de Compras Municipal.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**PRAÇA DA BANDEIRA, 176, CENTRO – SAPEAÇU – BAHIA – CEP: 44.530-000**  
**CNPJ: 13.696.257/0001-71**  
**licitacao.sapeacu@gmail.com**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



9.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

11.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

11.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

11.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

11.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

11.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

11.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Sapeaçu, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

**PRAÇA DA BANDEIRA, 176, CENTRO – SAPEAÇU – BAHIA – CEP: 44.530-000**  
**CNPJ: 13.696.257/0001-71**  
**licitacao.sapeacu@gmail.com**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Sapeaçu – Bahia, 09 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
GEORGE VIEIRA GÓIS  
PREFEITO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ANTONIO SOBRAL SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ 14.739.312/0001-26.  
Antônio Sobral Santos  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª. \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª. \_\_\_\_\_  
CPF:

**PRAÇA DA BANDEIRA, 176, CENTRO – SAPEAÇU – BAHIA – CEP: 44.530-000**  
**CNPJ: 13.696.257/0001-71**  
**licitacao.sapeacu@gmail.com**

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº PP-027-2019**

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto da licitação Pregão Presencial de nº PP-027-2019, atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666 e suas alterações, **HOMOLOGO** a mencionada licitação na modalidade Pregão Presencial PP-027-2019, cujo objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas a serem utilizados na manutenção e pequenos reparos dos bens imóveis deste Município, junto à empresa **ANTONIO SOBRAL SANTOS & CIA LTDA CNPJ**, com o **CNPJ**: 14.739.312/0001-26, conforme planilha de valores abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
<b>ANTONIO SOBRAL SANTOS &amp; CIA LTDA</b> CNPJ sob o nº 14.739.312/0001-26	I	<b>R\$ 123.554,00</b>
<b>ANTONIO SOBRAL SANTOS &amp; CIA LTDA</b> CNPJ sob o nº 14.739.312/0001-26	II	<b>R\$ 61.059,80</b>
<b>ANTONIO SOBRAL SANTOS &amp; CIA LTDA</b> CNPJ sob o nº 14.739.312/0001-26	III	<b>R\$ 58.693,00</b>
<b>ANTONIO SOBRAL SANTOS &amp; CIA LTDA</b> CNPJ sob o nº 14.739.312/0001-26	IV	<b>R\$ 90.867,25</b>
<b>ANTONIO SOBRAL SANTOS &amp; CIA LTDA</b> CNPJ sob o nº 14.739.312/0001-26	V	<b>R\$ 66.302,00</b>

Sapeaçu - Bahia, 09 de Dezembro de 2019.

**GEORGE VIEIRA GÓIS**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 246/2018)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 246-2018, junto a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.074.175/0001-38, cujo objeto trata-se contratação de apólice de seguro total para ônibus escolar, pertencente a frota do Município de Sapeaçu, conforme especificações constantes na Proposta de Preços. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 22 de novembro de 2019.

George Viera Góis  
Prefeito Municipal.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2018)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 241-2018, junto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, cujo objeto trata-se contratação de apólice de seguro total para o veículo furgão, tipo Ambulância automotores, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 20 de novembro de 2019.

George Viera Góis  
Prefeito Municipal.